



SUMÁRIO

<i>Coordenação Geral de Gestão de Pessoas.....</i>	<i>01</i>
<i>Corregedoria.....</i>	<i>02</i>

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 23/CGGP, de 12 de fevereiro de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 159, de 19 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08620.092551/2014-18, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 25 de maio de 2014, ao servidor ORISON LEITE RAMALHO, Técnico em Agrimensura, NI-S.III, matrícula nº 0443240, de acordo com o art. 40º § 19 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral

PORTARIA Nº 24 /CGGP, de 12 de fevereiro de 2015.

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 972/PRES, de 15 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7133, de 19 de março de 2010, bem como no Art. 8º da Portaria nº 4.040/MJ, de 22 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Tornar pública a sétima listagem do Quarto Ciclo de Avaliação de Desempenho Individual de servidores que recebem a Gratificação de Desempenho de Atividade Indigenista – GDAIN, a Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo – GDPGPE ou a Gratificação de Desempenho de Cargos Específicos - GDACE, na forma do Anexo, em razão da entrega das avaliações após o prazo estabelecido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAYTON GERALDO MENDONÇA DE CASTILHO

Coordenador Geral

ANEXO I

Matrícula do Avaliado	Nota Final da Avaliação
0445631	7.0
0445074	8.0
0445720	7.0
0447482	7.0
0446018	7.0
0446954	7.0
0446451	7.0
0446019	7.0
0446031	7.0
0446356	7.0
0444609	7.0
0446028	7.0
0447500	7.0



CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 17/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 014/2015 em face do Processo Administrativo nº 08759.000173/2013-08, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados nesta Corregedoria, e ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 207/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 350/CORREG/FUNAI/MJ, de 10 de dezembro de 2014, Convalidada pela Portaria nº 367/CORREG/FUNAI/MJ, de 15 de dezembro de 2014,

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 18/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 014/2015 em face do Processo Administrativo nº 08759.000127/2013-09, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados nesta Corregedoria, e ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 209/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 349/CORREG/FUNAI/MJ, de 10 de dezembro de 2014, Convalidada pela Portaria nº 366/CORREG/FUNAI/MJ, de 15 de dezembro de 2014,

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 19/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 014/2015 em face do Processo Administrativo nº 08759.000176/2013-33, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados nesta Corregedoria, e ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 208/CORREG/FUNAI/MJ, de 01 de agosto de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 351/CORREG/FUNAI/MJ, de 10 de dezembro de 2014, Convalidada pela Portaria nº 368/CORREG/FUNAI/MJ, de 15 de dezembro de 2014,

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 20/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 004/2015 em face do Processo Administrativo nº 08620.001151/2001-89, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 024/CORREG/FUNAI/MJ de 10 de fevereiro de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 302/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 21/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 004/2015 em face do Processo Administrativo nº 08620.000982/2009-91, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 025/CORREG/FUNAI/MJ de 10 de fevereiro de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 293/CORREG/FUNAI/MJ de 08 de outubro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 22/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 004/2015 em face do Processo Administrativo nº 08620.001842/2003-44, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 104/CORREG/FUNAI/MJ de 22 de abril de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 301/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de outubro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 23/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 004/2015 em face do Processo Administrativo nº 08620.002014/2008-25, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 139/CORREG/FUNAI/MJ de 02 de junho de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 337/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 24/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 004/2015 em face do Processo Administrativo nº 08620.002445/2009-85, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 059/CORREG/FUNAI/MJ de 28 de fevereiro de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 334/CORREG/FUNAI/MJ de 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 25/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 004/2015 em face do Processo Administrativo nº 08620.027283/2012-93, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, ROSANGELA MARIA FERREIRA MUNIZ, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE nº 0443270, ambos lotados nesta Corregedoria, e ANDRÉ LEANDRO SUCUPIRA, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE nº 1816324, lotado na Coordenação Regional de Minas Gerais e Espírito Santo/MG, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 280/CORREG/FUNAI/MJ, de 26 de setembro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 335/CORREG/FUNAI/MJ, de 19 de novembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 26/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 004/2015 em face do Processo Administrativo nº 08769.000034/2013-57, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 078/CORREG/FUNAI/MJ de 31 de março de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 348/CORREG/FUNAI/MJ de 27 de novembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 27/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Ofício CPAD/FUNAI 004/2015 em face do Processo Administrativo nº 08620.002594/2009-44, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, NADIR DA COSTA TAVARES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1741, LUIZ CARLOS MOREIRA MENDES, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1716, ambos lotados nesta Corregedoria e MARCO ALVES DE FRANÇA, Datilógrafo, matrícula SIAPE nº 0220863, disponibilizado à FUNAI por meio do Ofício nº 244/2013/CGERH/SOAD/SEMPs, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 323/CORREG/FUNAI/MJ de 25 de agosto de 2014, e considerando o prazo de recondução da Portaria nº 327/CORREG/FUNAI/MJ de 06 de novembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 28/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 01/Corregedoria/SC/2015 e em face do Processo de Sindicância Administrativa Disciplinar nº 08620.08752.000351/2012-71, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão Processante composta pelos servidores, JOSÉ RESINA FERNANDES JÚNIOR, Engenheiro Agrônomo, matrícula SIAPE nº 446093, e JULIANA CRISOSTOMO DE ARRUDA RODRIGUES, Indigenista Especializada, matrícula nº 1815267, ambos lotados na Coordenação Regional de Campo Grande/MS, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 244/CORREG/FUNAI/MJ de 09 de setembro de 2013, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 253/CORREG/FUNAI, de 09 de setembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 29/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 003/PORT nº 295/2014 e em face do Processo Administrativo nº 08755.000023/2010-83,

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal (SIAPE 1185508), disponibilizada a esta Fundação; MARCOS ANTONIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigeníssimo (SIAPE 0444563), e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, (SIAPE 0444094), ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 295/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de outubro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 361/CORREG/FUNAI, de 13 de dezembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor

PORTARIA Nº 30/CORREG/FUNAI-MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 007/PORT nº 303/2014 e em face do Processo Administrativo nº 08620.072452/2012-40, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal (SIAPE 1185508), disponibilizada a esta Fundação; MARCOS ANTONIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigeníssimo (SIAPE 0444563), e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, (SIAPE 0444094), ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 303/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de outubro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 364/CORREG/FUNAI, de 13 de dezembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor



PORTARIA Nº 31/CORREG/FUNAI/MJ, de 12 de fevereiro de 2015.

O CORREGEDOR DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeado pela Portaria nº 566/SE/MJ, de 16 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 94, de 17 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.778, de 27 de julho de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 30 de julho de 2012, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 149, da Lei 8.112/90, e a teor do Memorando nº 004/PAD/PORT nº 297/2014 e em face do Processo Administrativo nº 08620.052945/2013-44, resolve:

Art. 1º Reconduzir a pertinente Comissão processante, composta pelos servidores ELENILDA MARTA FURTADO, Policial Rodoviário Federal (SIAPE 1185508), disponibilizada a esta Fundação; MARCOS ANTONIO FAGUNDES DE PAULA OLIVEIRA, Técnico em Indigeníssimo (SIAPE 0444563), e ANTONIO CARLOS FERREIRA GOMES, Assistente Administrativo, (SIAPE 0444094), ambos lotados na Coordenação Regional de Cuiabá/MT para, sob a presidência da primeira, dar continuidade ao apuratório, nos termos da inaugural Portaria nº 297/CORREG/FUNAI/MJ de 13 de outubro de 2014, e considerando o prazo de prorrogação da Portaria nº 362/CORREG/FUNAI, de 13 de dezembro de 2014.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Convalidar os atos praticados pela Comissão ora reconduzida.

Art. 4 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

FRANCISCO ARRUDA VIEIRA DE MELO FILHO

Corregedor